



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2023-SELIC/CGAD/DTI/PF

Processo nº 08206.002265/2019-66

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2021-DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**.

A **UNIÃO**, por intermédio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Quadra 07 Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 10.548, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.387, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 017, de 24 de janeiro de 2023, página 02, da Direção-Geral da Polícia Federal, designado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 356 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2023, Edição: 8-A, Seção: 2 - Extra-A, Página 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Rua Jerônimo Monteiro, 1000, Sala 701 a 704, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-004, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.027.148, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 045.828.557-92, Sócio Diretor, e Sr. GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.301, expedida pela SSP/ES, e CPF nº 071.453.317-30, Sócio Diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.002265/2019-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2021, por um período de 12 (doze) meses, contados de **22/03/2023 a 22/03/2024** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços continuados para **contagem e aferição de pontos de função**, utilizando a metodologia do *International Point Users Group* - IFPUG - e, de forma complementar, o Roteiro de Métricas da Polícia Federal, suportados por ferramenta de software específica para a atividade de métricas, medidos e remunerados conforme disposto no Termo de Referência e Anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 1.193.553,13 (um milhão, cento e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200342

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC (339040)

PI: ADMINISTRACAO DA UNIDADE - TI (PF99900TI23)

Nota de Empenho: 2023NE000021

3.2. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (18071291), do contrato original, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de **R\$ 35.806,59** (trinta e cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2021 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

E por estarem de pleno acordo, o presente instrumento foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, na data de assinatura do documento digital.

**ADEMIR DIAS CARDOSO JÚNIOR**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação  
DTI/PF

**GUILHERME SIQUEIRA SIMÕES**  
Representante Legal  
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda

**GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES**  
Representante Legal  
Fatto Consultoria e Sistemas Ltda

Testemunhas:

Itamar Barbosa de Almeida Junior, Agente Administrativo, mat. 13312



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 17/03/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MENEZES CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 20/03/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27876812** e o código CRC **9D01FD2D**.